

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

64.614.605/0001-05
Câmara Municipal de Tarumã

Rua dos Crisântemos, 40
Centro CEP 19820-000
Tarumã-SP



PROTÓCOLO GERAL 451
DATA: 25/05/2021 10:34

FOLHA DE PARECER

PARECER: 022/2021

ESPÉCIE: PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 01/2021, DE 09 DE ABRIL DE 2021.

À consideração desta Comissão é submetido o presente processo, sobre o qual oferecemos o seguinte parecer:

I - RELATÓRIO

O processo em epígrafe, protocolado na Secretaria da Câmara do dia 09 de abril de 2021, sob o Protocolo n.º 286/2021, está expresso em quatro (04) artigos, é de autoria do Poder Legislativo e "**DISPÕE SOBRE: "TRANSPARÊNCIA DOS ATOS LEGISLATIVOS TRAMITADOS NAS SESSÕES PLENÁRIAS ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**".

À esta Comissão, de acordo com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Tarumã, **art. 78, inciso "I", alínea "a", - manifestar-se quanto ao aspecto constitucional, legal e regimental e quanto ao aspecto gramatical e lógico de todas as proposições que tramitarem pela Câmara, ressalvados a proposta orçamentária e os pareceres do Tribunal de Contas;** compete pronunciar-se em forma de parecer.

O processo foi encaminhado tempestivamente a esta Casa de Leis, para o aval necessário à sua aprovação, em caráter de ordinário, mediante sua deliberação.

II - PARECER

Em face de da análise do projeto e legislação pertinente ao tema, opinamos pela **ilegalidade**, porém constitucionalidade do presente Projeto de Resolução n.º 01/2021. Não há irregularidade referente à competência municipal para legislar sobre a matéria e espécie normativa apresentada estando ele amparado pelas disposições normativas fixadas pelo inciso I, do art. 30, da CF/88 bem como da Lei Orgânica do Município de Tarumã. Entretanto, **HÁ VÍCIO DE INICIATIVA**, o que descumpre o estabelecido no Regimento Interno da Câmara Municipal.

Portanto, esta comissão pronuncia-se **DESFAVORÁVEL**, devido a ilegalidade do projeto dessa forma entendemos, que o mesmo não está apto a tramitar regularmente por essa Casa Legislativa.

TARUMÃ, 20 DE MAIO DE 2021.


Ronaldo Leite Nogueira

Presidente da Comissão


Bruno Rezende Monteiro

Relator


Aparecido Siqueira

Membro

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ, REALIZADA EM 20 (VINTE) DE MAIO DE 2021 (DOIS MIL E VINTE E UM).

Às 16h00 (dezesesseis horas), do dia 20 (vinte) de maio de 2021 (dois mil e vinte e um), na sede da Câmara Municipal de Tarumã, Estado de São Paulo, à Rua dos Crisântemos n.º 40, realizou-se a Reunião da Comissão de **CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO** da Câmara Municipal de Tarumã. Presentes os membros: Ronaldo Sepulveda - Presidente, Bruno Rezende - Relator, e ausente Aparecido Siqueira - Membro, Wuilverson H. Mossini - Secretário. Em havendo quórum regimental, foi dado início a reunião, ocasião em que os membros passaram a proceder ao exame dos procedimentos encaminhados a Comissão, a saber: **Projeto de Resolução n. 01/2021, de autoria do Poder Legislativo, que "DISPÕE SOBRE: "TRANSPARÊNCIA DOS ATOS LEGISLATIVOS TRAMITADOS NAS SESSÕES PLENÁRIAS ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**, os participantes iniciaram as discussões e fizeram suas considerações sobre o Projeto em questão, após a discussão foi iniciado a votação do projeto em análise, todos os membros presentes da comissão emitiram votos desfavoráveis, portanto **a Comissão se pronunciou Desfavorável ao Projeto de Resolução 01/2021, de autoria do Legislativo.** Neste caso, as fundamentações se encontram nos Pareceres. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente da Comissão declarou encerrado os trabalhos às 16h45 (dezesesseis horas e quarenta e cinco minutos), da presente data. Nada mais havendo a registrar na presente Ata, foi lavrada por mim, WUILVERSON HENRIQUE MOSSINI, Secretário, e, depois de lida e aprovada, está devidamente assinada por todos os membros da Comissão que se fizeram presentes.

**SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ, EM
20 DE MAIO DE 2021.**


Ronaldo L. Nogueira Sepulveda
Presidente da Comissão


Bruno Rezende Monteiro
Relator


Wuilverson H. Mossini
Secretário da Reunião



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000

Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

Site: www.taruma.sp.leg.br

E-mail: Slc@taruma.sp.leg.br

Transparência a serviço da população


DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

Vistos.

JOSÉ ROBERTO DE ALMEIDA, PRESIDENTE da Câmara Municipal de Tarumã vem por meio deste, **ACOLHER** o **PARECER NEGATIVO**, do Projeto de Resolução Nº 01/2021, de autoria da VEREADORA **ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA**, votado e aprovado na Sessão Ordinária do dia 24 de maio de 2021.

Portanto conforme competências regimentais **DETERMINO**, o arquivamento.

TARUMÃ, 31 DE MAIO DE 2021.


JOSÉ ROBERTO DE ALMEIDA
Presidente da Câmara

PROTÓCOLO GERAL 477

64.614.605/0001-05

Câmara Municipal de Tarumã

Rua dos Crisântemos, 40
Centro CEP 19820-000
Tarumã-SP

DATA: 07/06/2021 09:38